

Lei no 487, de 24 de
julho de 1962.

Abre crédito espe-
cial.

O Prefeito Municipal de
Melhor, Estado de São Pau-
lo:

Faco saber que a Câ-
mara Municipal decre-
tou e deu sancionou e
promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadoria Mun-
icipal, um crédito
especial de Cr. # 150.000,00
(cento e cinqüenta mil
cruséis), destinado
a atender às despe-
sas com a admissão
de trabalhadores bra-
cais contratados, sem-
pre que os serviços
municipais reclama-
rem aumento de pes-
soal.

Parágrafo único - O va-
lor do presente crédi-
to será coberto com
os recursos oriundos
do excesso de arrecadação
previsto pa-
ra o atual exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor na
data de sua pu-
blicação, revogados
as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal
de Melva, em 24
de julho de 1962.

~~Melva~~
Prefeito Municipal

Reproduzida e publica-
da nesta secretaria,
na data supra.

[Assinatura]
Secretaria da Prefeitura